



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**LEI N.º 1.512 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso de bem imóvel municipal”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio/comodato, com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a cessão de uso do imóvel localizado na Praça Eteocles Vilela Silva, nº 18, Bairro Centro, onde esta instalado o Destacamento da Polícia Militar de Campo Florido/MG.

**§ 1º** A cessão de uso não será remunerada e será pelo prazo de até 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada ou suspensa, mediante fundamentado interesse público.

**Art. 2º** A presente lei visa regularizar a situação de ocupação do imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Campo Florido, que esta sendo utilizado pelo Destacamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em Campo Florido.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a Polícia Militar desta cidade deverá destinar uma sala no imóvel sujeito a cessão para uso exclusivo do monitoramento eletrônico, considerando a parceria realizada para operacionalização do programa “Guardião de videomonitoramento eletrônico de vias e logradouros públicos no âmbito do município de Campo Florido-MG”, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1456 de 25 de setembro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE**

**Prefeitura Municipal de Campo Florido**

81º Ano de Emancipação Política Administrativa; e 27ª Gestão.

Aos 08 de Outubro de 2020

(assinado eletronicamente)

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

**LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS**

Procurador do Município

(assinado eletronicamente)

**ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA**

Diretor de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C3C-44D6-FAEC-49C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS (CPF 054.207.976-31) em 08/10/2020 13:23:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA (CPF 078.338.946-99) em 08/10/2020 14:21:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 08/10/2020 17:02:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/7C3C-44D6-FAEC-49C6>